



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 43, DE 22 DE MAIO DE 2020**

*Cria a Comissão Nacional de Bem-estar Animal (COBEA /CFMV) e define suas atribuições e designa seus membros.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

Considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

RESOLVE:

**Art. 1º** Cria-se a Comissão Nacional de Bem-estar Animal (COBEA /CFMV).

~~**Art. 2º** A Comissão Nacional de Bem-estar Animal (COBEA/CFMV) é composta pelos seguintes membros:~~

- ~~I – Kellen de Sousa Oliveira (CRMV-GO nº 2804);  
II – Méd. Vet. Rosângela Ribeiro Gebara (CRMV-SP nº 9264), e  
III – Méd. Vet. Maria do Rosário Ramalho Garcia (CRMV-CE nº 1620).~~

**(REVOGADO) <sup>1</sup>**

§ 1º A Presidência da COBEA/CFMV competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

**Art. 3º** As atribuições da COBEA/CFMV são em referência às matérias e temas a elas relacionados:

- I - propor diretrizes para regulamentação;
- II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;
- III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs;

<sup>1</sup> O art. 2º foi revogado pelo art. 2º da Portaria CFMV Nº 54, de 11/08/2020, publicada no portal do CFMV <http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/1184>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Art. 5º** Cumpra-se dando ciência aos membros da Comissão e ao Apoio as Comissões e ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo interno.

Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR